



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 149/2025

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES E REATOR, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.
- 2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de refletores e reator visando a manutenção na rede de iluminação pública nas vias urbanas e nos bens de domínio público praças, campos, parques entre outros, visando a segurança e a qualidade de vida da população.
- 2.3. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura. Com o passar do tempo, os materiais que compõem o sistema de iluminação pública acabam sofrendo desgaste natural, tornando necessário à sua reposição.
- 2.4. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do sistema de iluminação pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições da Gestão Municipal.
- 2.5. Considerando que os itens 23, 24, 26 e 30 do Pregão Eletrônico C/SRP nº 012/2025 fracassaram, torna-se imprescindível a abertura de um novo processo licitatório, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. Tal medida visa garantir o atendimento ininterrupto e eficiente das demandas públicas, em consonância com os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e transparência que regem a administração pública.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será mediante Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços;
- 4.2. Deverá apresentar Qualificação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-financeira e Técnica, nos termos da lei de licitação.
- 4.3. As especificações técnicas dos itens estarão dispostos no Termo de Referência. Quanto ao prazo de entrega foi verificado que se trata de itens de alto valor agregado e fornecido por variadas empresas, como são itens de extrema necessidade ao Município logo necessita de rápida entrega, assim o prazo de entrega levando em consideração tais condicionantes será estipulado em **15 (quinze) dias corridos**, tendo em vista ser um prazo ideal para fornecimento desde empresas locais e para empresas de outros centros empresariais.
- 4.4. **Obrigações da contratada:**
- 4.4.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;
- 4.4.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;

20



4.4.3. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;

4.4.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;

4.4.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

4.4.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;

4.4.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;

4.4.8. Comunicar no máximo em 30 (trinta) dias à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.4.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;

4.4.10. A Contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do produto;

4.4.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.4.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.4.13. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, FGTS, Trabalhista, durante toda a vigência da Ata/Contrato.

4.4.14. Solicitar, tempestiva e justificadamente, alteração de preços e marca, que será analisado pelo Gerenciador, sendo aplicado as respectivas alterações somente após assinatura do respectivo termo.

4.5. Obrigações da contratante;

4.5.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da entrega da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal responsável;

4.5.2. Gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

4.5.3. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.5.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

4.5.5. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;

4.5.6. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;

4.5.7. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega deles;

4.5.8. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante ela, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência. Não somente,

20



foi realizado a pesquisa de preços junto a potencial fornecedor do objeto, através da consulta as empresas especializadas no ramo. A composição da cesta de preços foi formada com o conjunto de preços públicos e cotação de empresa especializada na área de fornecimento, demonstrando o real valor médio de mercado para os referidos itens.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexos ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias nos anos anteriores.

6.3. A unidade de medida para a referida contratação é: Unidade (UN).

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se utiliza de preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE - MT. O balizamento aqui elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo Sistema Banco de Preços, bem como, foi utilizado a proposta inicial do Pregão Eletrônico c/SRP 012/2025 e orçamento da empresa que respondeu ao pedido via e-mail/whatsapp, sendo a empresa ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, que nos disponibilizou orçamento baseado nos preços de mercado atual. Diante desse cenário, a solução adotada foi a consulta a preços praticados por outros entes públicos e a solicitação de orçamentos a fornecedores externos, possibilitando a obtenção de informações reais sobre os custos dos itens em questão. Essa abordagem reforça a legitimidade do processo, garantindo que os valores utilizados sejam condizentes com os praticados no mercado e assegurando a contratação mais vantajosa para a administração pública.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

8.2. O objeto em questão refere-se a refletores e reator, portanto, exige a aquisição de itens que, além de funcionais, sejam duráveis. Para garantir a precisão na descrição das características e modelos dos produtos que a administração pretende adquirir, foi necessário revisar os descritivos dos itens mencionados. Essa readequação visa proporcionar uma descrição mais clara e detalhada, facilitando a compreensão por parte dos licitantes e evitando a entrega de materiais de baixa qualidade ou inadequados à demanda. Além disso, os refletores e reator são fundamentais em todas as repartições públicas, tanto para manutenções quanto para o suporte das atividades realizadas pelos servidores municipais.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto.

9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



10.2. A presente licitação visa atender as demandas dos setores públicos envolvendo iluminação pública e locais onde se utiliza refletores e reator. Os materiais de alta tecnologia no mercado visam o desenvolvimento sustentável com a economia em escala de energia elétrica.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A presente aquisição possui riscos baixos de impacto ambiental, dado que se trata da aquisição de refletores e reator, e como a própria nomenclatura já sugere, portanto, espera-se que não haja descarte em curto e médio prazo. E a depender do tipo do produto, estes podem ser redirecionados a destinação adequada quando findar a vida útil do objeto.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. **Disponibilidade orçamentária:** Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. **Prestação insuficiente dos serviços:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. **Atraso na conclusão da licitação:** Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Risco médio / Impacto alto - **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação se enquadra nas hipóteses de licitação na modalidade pregão, prevista no art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de refletores e reator, objeto comum no mercado, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

15.3. O SRP restou justificado no DFD elaborado pelas secretarias participantes, sendo uma fonte útil ao Gerenciador onde se tem registrado preços dos itens que possam ser adquiridos quando ocorrer a real necessidade, mantendo o fornecedor vinculado ao correto fornecimento dentro do prazo contratado e, não gerando obrigação ao Gerenciador da totalidade da contratação.



16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 16.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 16.2.** Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, unidade de medida, quantitativo, descritivo e marca conforme autorização do fornecimento, ata de registro de preço, edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 16.3.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);
- 16.4.** Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 16.5.** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.
- 16.6.** Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.
- 16.7.** Apresentar a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para propiciar o pagamento.
- 16.8.** Será observado quanto a dedução de Imposto de Renda os termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 105/2023.

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

- 17.1.** A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 18.2.** Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFLETORES E REATOR, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.


Karine Salete Neckel Moraes
Matricula nº 6104